

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente foi feita a
reprodução fiel do original.

CESSÃO DE DIREITOS 26 ABR. 2011

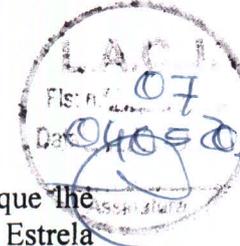
() Bel. Ramalho Franco de Castro () Renata Franco de Castro-Coramento
() Luciano Franco de Castro-Sub () Flávia Franco de Castro-Coramento
() Franc. Seneiro Alva-Coramento () Rita Mécia Lúcio de Sá Castro-Coramento
() Ronaldo Carneiro Uze-Coramento () Crenúncia J. de O. Nitrão-Coramento

08958772575

GO

Campina

GO



Pelo presente instrumento particular de Cessão de Direitos, de um lado, doravante denominado simplesmente CEDENTE(s): o Sr. **RAMÓN GOMES DA SILVA**, brasileira, casado, autônomo, portador da RG 4.367.111 DGPCGO e CPF 718.197.971-04., juntamente com sua esposa a Sra. **JOSIANE PERPETUA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA**, brasileira, casada, autônoma, portadora do CPF: 026.495.331-29 e Cédula de Identidade nº 4971525 2.A VIA SSPGO, residentes e domiciliados a Rua ED 8 Qd 08/11 Lt 13 Setor Estrela Dalva Goiânia - GO, e de outro lado, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO o Sr. **RENILTO DA CRUZ AMARAL**, brasileira, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 3451111 SSPGO e CPF nº 633.647.431-34, residente e domiciliado a Rua 02 Qd 20 Lt 07 Parque Tremendao Goiânia - GO, vêm de comum acordo firmar o presente instrumento contratual de Cessão de Direitos, conforme condições abaixo:

DO OBJETO

O(s) CEDENTE(S) cede como de fato cedido tem ao CESSIONÁRIO todos os direitos que lhe assistem sobre o compromisso de um lote, sito a Rua 25 de Outubro Qd 1/15 Lt 06 Setor Estrela Dalva. Com area de 255,00 m2.

DA TRANSFERÊNCIA

Que, assim tendo e possuindo o referido, o(s) CEDENTE(S) cede(m) e transfere (m) como de fato cedido e transferido tem, todos os direitos e obrigações, posse, domínio e ação que lhe(s) assiste(m) sobre os 100% (cem por cento) do mesmo a(o) CESSIONÁRIO(A), por força e razão deste instrumento.

DO PREÇO

Pelo preço justo e contrato de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) pagos totalmente á vista em moeda corrente do país.

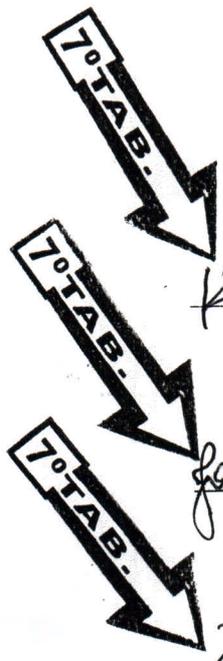
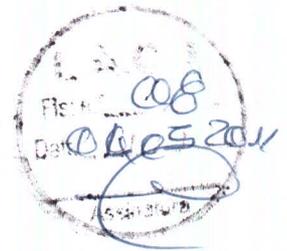
DAS OBRIGAÇÕES

- 1ª) Que o(a) CESSIONÁRIO(A) toma posse do imóvel a partir da assinatura deste.
- 2ª) Que a presente é feita e caráter irrevogável, irretroatável e irreversível, obrigando não só as partes, bem como os seus herdeiros e sucessores se comprometem a cumpri-la fielmente em todos os seus termos e condições, tornando-a sempre firme e valiosa, até o final conclusão;
- 3ª) Que obriga(m)-se o(s) CEDENTE(S) a efetuar(em) a transferência definitiva ou instrumento hábil, tão logo seja solicitada pelo(a) CESSIONÁRIO(A), seja em que época for, sem contudo dele (a) exigir novos pagamentos ou indenizações, por já estar em tudo satisfeito(a);
- 4ª) Que o(s) CEDENTE(S) respondem pela evicção de direitos do imóvel ora transacionado.
- 5ª) Todas as questões eventualmente oriundas da presente cessão de direitos, serão resolvidas de forma definitiva via conciliatória ou arbitral na 8ª. Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia.

6ª) Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, para por meio de ação competente dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento, direto ou indiretamente.

E por assim estarem contratados, assinam a presente Cessão de Direitos com as testemunhas abaixo assinadas:

Goiânia, 03 de novembro de 2010.



Ramon Gomes da Silva
RAMON GOMES DA SILVA - Cedente

Josiane P. R. de Almeida Silva
JOSIANE PERPETUA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA - Cedente

Renilto L. Amaral
RENILTO DA CRUZ AMARAL - Cessionario

Testemunhas:

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.

26 ABR. 2011

SELO DE AUTENTICIDADE
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
08968782574

() Del. Flaminio Franco de Castro
() Luciana Franco de Castro-Sub
() Nancy Carneiro Vaz-Escrivente
() Danilo Carneiro Vaz-Escrivente
() Renata Franco de Castro-Escrivente
() Flávia Franco de Castro-Sub
() Rita Márcia Pereira da Costa
() Creudionilla R. S. Miranda-Escrivente

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, 667, F. 62 3233 8373
Campinas, Goiânia-GO

Reconheço, verdadeira a firma de JOSIANE PERPETUA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA, RAMON GOMES DA SILVA, RENILTO DA CRUZ AMARAL meu conhecido, feita perante mim pelo próprio, do que dou fé.
Goiânia-GO, 03 de novembro de 2010

Em test..... da verdade.

() Flaminio Franco de Castro - Tab.
() Creudionilla R. S. Miranda - Escr.
() Danilo Carneiro Vaz - Escrivente

